

A Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal (CAE 692)

		Valor médio faturado por hora, sem IVA (€/hora)		Contributo no nº de horas trabalhadas (em %). (Recolha exclusiva no 4º Trimestre)		Observações
		Trimestre (n-1) AAAA	Trimestre (n)	Ano -1		
		1	2	3	4	
1 - Serviços de auditoria financeira						
				100%		
Partner	AF010			AF010P	%	AF010Obs
Manager	AF020			AF020P	%	AF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	AF030			AF030P	%	AF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	AF040			AF040P	%	AF040Obs
2. Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração						
				100%		
Revisor Oficial de Contas	DF005			DF005P	%	DF005Obs
Contabilista Certificado	DF010			DF010P	%	DF010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	DF020			DF020P	%	DF020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	DF030			DF030P	%	DF030Obs
3. Serviços de processamento de salários						
				100%		
Contabilista Certificado	PS010			PS010P	%	PS010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	PS020			PS020P	%	PS020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	PS030			PS030P	%	PS030Obs
4. Outros serviços de contabilidade (da CAE 692)						
				100%		
Contabilista Certificado	SC010			SC010P	%	SC010Obs
Técnico de Contabilidade Sénior	SC020			SC020P	%	SC020Obs
Técnico de Contabilidade Júnior	SC030			SC030P	%	SC030Obs
5. Serviços de consultoria fiscal						
				100%		
Partner	CF010			CF010P	%	CF010Obs
Manager	CF020			CF020P	%	CF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	CF030			CF030P	%	CF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	CF040			CF040P	%	CF040Obs

B Atividades de consultoria para os negócios e a gestão (CAE 702)

		Valor médio faturado por hora, sem IVA (€/hora)		Contributo no nº de horas trabalhadas (em %). (Recolha exclusiva no 4º Trimestre)		Observações
		Trimestre (n-1) AAAA	Trimestre (n)	Ano -1		
		1	2	3	4	
1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica						
				100%		
Partner	GE010			GE010P	%	GE010Obs
Manager	GE020			GE020P	%	GE020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	GE030			GE030P	%	GE030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	GE040			GE040P	%	GE040Obs
2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal						
				100%		
Partner	GF010			GF010P	%	GF010Obs
Manager	GF020			GF020P	%	GF020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	GF030			GF030P	%	GF030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	GF040			GF040P	%	GF040Obs
3 - Outros serviços de consultoria não fiscal (da CAE 702, p.e. relações públicas e comunicação, marketing, recursos humanos, logística, gestão de processos empresariais)						
				100%		
Partner	OC010			OC010P	%	OC010Obs
Manager	OC020			OC020P	%	OC020Obs
Consultor/ Auditor Sénior	OC030			OC030P	%	OC030Obs
Consultor/ Auditor Júnior	OC040			OC040P	%	OC040Obs

IPPSCAC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

INFORMAÇÃO A TRANSMITIR

PREÇOS:

Este inquérito tem como objetivo a recolha de preços dos serviços fornecidos pelos setores de Contabilidade, Auditoria, Consultoria fiscal e Consultoria para os negócios e de gestão no trimestre de referência, baseando-se na recolha do preço/hora médio efetivamente faturado ao cliente por conta de honorários de cada categoria profissional, diferenciando por tipo de serviço.

Para cada um dos serviços, o preço/hora médio deve ser calculado da seguinte forma:

Preço/hora médio efetivo = (valor dos honorários faturados ao cliente atribuível à categoria x / nº de horas de trabalho efetivo faturadas pela categoria x), no trimestre de referência.

Incluir o nº de horas extras realizadas se efetivamente faturadas ao cliente.

Excluir a subcontratação (nos honorários faturados e nas horas trabalhadas).

Notas:

- Caso o serviço não tenha sido fornecido no trimestre de referência, não deverá ser registado preço nesse serviço; nesse caso, deve ser colocada uma breve justificação no campo Observações.

- Caso não seja possível diferenciar a informação por categoria, deverá ser registado o preço/hora médio do serviço em todas as categorias que prestaram esse serviço, no trimestre de referência.

- Quando não é possível determinar o preço/hora médio efetivo, poderá registar o preço/hora de tabela = valor horário dos honorários da categoria x subjacentes à elaboração dos orçamentos acordados com os clientes, no trimestre de referência, colocando uma nota em Observações.

PERCENTAGENS:

Adicionalmente, é inquirido no 4º trimestre de cada ano, o contributo das categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço no ano de referência (em percentagem).

No caso de não ser possível apurar o número de horas que cada categoria profissional contribui para cada serviço, a percentagem de horas deve ser calculada para cada serviço com base no número de intervenientes no respetivo serviço.

Exemplo no Serviço 1:

- Categoria A: 1 pessoa;

- Categoria B: 2 pessoas;

Devem ser registadas as seguintes percentagens:

- % de horas da categoria A= 1/3=33%

- % de horas da categoria B=2/3=67%.

UNIDADES

O valor do preço/ hora deverá ser expresso em euros com duas casas decimais e sem IVA.

O contributo das diferentes categorias profissionais no número de horas trabalhadas do respetivo serviço deverá ser expresso em percentagem, sem casas decimais e o seu somatório deverá ser igual a 100.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS

Caso a estrutura da organização não seja Partner/ Manager/ Consultor ou Auditor Sénior/ Consultor ou Auditor Júnior, considere Partner como o topo da hierarquia, Manager como um cargo de chefia (meio da hierarquia), Consultor/ Auditor Sénior um trabalhador com pelo menos 3 a 5 anos de experiência profissional, e Consultor/ Auditor Júnior um trabalhador com menor experiência.

Para os serviços de contabilidade, considere como Técnico de Contabilidade Sénior um profissional com mais de 5 anos de experiência e como Técnico de Contabilidade Júnior, inclua os trabalhadores com menor experiência profissional ou menor nível de responsabilidade.

CAMPO OBSERVAÇÕES

Caso a informação sobre o preço/hora da categoria profissional/serviço não seja reportada no trimestre de referência, tendo sido fornecida informação para esse par categoria/serviço no inquérito referente ao trimestre anterior, ou vice-versa, deverá ser indicada uma nota explicativa no campo "observações".

Caso o preço registado corresponda a um preço de tabela (conforme explicado acima nas Notas), deverá ser indicada essa situação no campo "observações", assim como qualquer nota relevante sobre os cálculos ou o preenchimento do inquérito.

SERVIÇOS (com base na CPA versão 2.1 - Classificação estatística dos produtos por atividades na comunidade europeia)

A1 - Serviços de auditoria financeira - Atividades que visam a análise de registos de contas e de outros documentos de uma organização, tendo em vista a elaboração de um parecer quanto aos resultados financeiros da mesma e aos resultados das suas operações, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites e/ou disposições estatutárias ou contratuais.

A2 - Serviços de elaboração de demonstrações financeiras, revisão de contas e escrituração - Atividades que visam a elaboração de demonstrações financeiras, incluindo a preparação de declarações de rendimentos fiscais quando fornecidos e faturados juntamente, assim como as atividades de revisão de contas financeiras anuais e intermédias e outras informações contabilísticas e os serviços de classificação e registo de transações comerciais nos livros de contabilidade.

A3 - Serviços de processamento de salários - Atividade que visa o processamento de salários, incluindo o cálculo e o registo dos salários, outras retribuições e encargos .

A4 - Outros serviços de contabilidade da CAE 692 - Outros serviços de contabilidade, tais como certificados, avaliações, serviços de preparação de declarações pro forma, etc.

A5 - Serviços de consultoria fiscal - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional de âmbito fiscal, tendo em conta a normalização contabilística. Inclui-se a preparação e planificação de declarações fiscais não incluídos em A2.

B1 - Serviços de consultoria em gestão estratégica - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional relacionadas com as áreas de política e estratégia empresarial, fusões e aquisições.

B2 - Serviços de consultoria em gestão financeira, exceto consultoria fiscal – Atividades de consultoria, orientação e assistência operacional, relativos a áreas de decisão de natureza financeira.

B3 - Outros serviços de consultoria não fiscal da CAE 702:

- Consultoria em relações públicas e comunicação - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional incluindo o reforço dos métodos para melhoria geral da imagem e relações de uma organização com o público em geral, acionistas e outros.

- Consultoria em gestão de política comercial (marketing) - Atividades que visam o aconselhamento e a assistência operacional relacionadas com estratégias de marketing e respetiva operacionalização numa organização. Nota: excluem-se os serviços de publicidade.

- Consultoria em gestão de recursos humanos - Atividades que visam o aconselhamento, a orientação e assistência operacional sobre gestão e organização de recursos humanos.

- Consultoria em gestão da produção - Atividades que visam o aconselhamento em gestão de operações, tais como: melhorias em sistemas de procedimentos; seleção e instalação de sistemas automatizados; gestão de qualidade e desenvolvimento de produtos; segurança e proteção espacial.

- Consultoria em gestão de cadeia de fornecimentos (logística) e outra consultoria de gestão - Atividades que visam a gestão de inventários, armazéns, serviços de armazenamento e distribuição. Excluem-se as atividades de consultoria no âmbito da engenharia, da arquitetura e do ambiente.

- Gestão de processos empresariais - Atividades que visam o fornecimento de um conjunto integrado de serviços que combina tecnologias de informação intensivas com trabalho, equipamentos e utilidades de forma a suportar, alojar ou gerir processos de negócio para clientes.

- Outros serviços de gestão de projetos, exceto para construção - Atividades que visam a coordenação e supervisão para preparação, acompanhamento e conclusão de projetos em nome de um cliente, que envolvam orçamentação, contabilidade e controle de custos, planeamento cronológico, coordenação de subcontratos, inspeções e controle de qualidade.

- Outros serviços de consultoria para os negócios– Atividades que visam o aconselhamento sobre desenvolvimento industrial, turístico ou regional.